**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 90/2021  
PROCESSO 9408/2021 - PE N.º 57/2021**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.591.980-1-SSP/SP e do CPF/MF nº 122.000.098-10, e de outro lado à empresa **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**, com sede à AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 2001, Bairro JARDIM SANTA ANGELA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP 14.020-525, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.594.073-3 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 225.748.008-26,.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de novembro de 2021, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada na emissão, gerenciamento, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar”** para acréscimo de 15 cartões, apenas pelo período de 20 (vinte) dias, o qual totaliza o importe de R\$4.986,97 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), o que equivale a, aproximadamente, 1,2077282577152%% do valor global inicial contratado, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

NICOLAS  
TEIXEIRA  
VERONEZI:225  
74800826

Assinado de forma  
digital por NICOLAS  
TEIXEIRA  
VERONEZI:22574800826  
Dados: 2022.05.05  
09:15:29 -03'00'

DS/CONT/APF



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022
SEGURANÇA	96-02.01.06.181.0008.2.017.339039.01.1100000	R\$4.986,97
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$4.986,97</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 de março de 2022.

**EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**NICOLAS TEIXEIRA**

**VERONEZI:22574800826**

**VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**


Representante Legal

Assinado de forma digital por  
NICOLAS TEIXEIRA

VERONEZI:22574800826

Dados: 2022.05.05 09:15:42 -03'00'

Testemunhas:

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

